



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO – PROCESSO Nº 0209/22 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI E ZERO GRAU RJ REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 – Tomazinho – São João de Meriti – RJ.

**CONTRATADA: ZERO GRAU RJ REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.829.046/0001-10, com sede na Rua Trajano Barreto, Nº133, Engenheiro Belford, São João de Meriti- Rio de Janeiro – RJ, CEP 25.520-360, representado neste ato pelo Sra. **Cristiane Teles Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 26.950.527-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.896.467-17, residente e domiciliado na Avenida Irmãos Guinle, 120 - Éden – São João de Meriti – RJ - CEP: 25.545 -190.

**Cláusula Primeira – Do Valor**

Fica alterada a Terceira Cláusula do contrato original de 27 de Abril de 2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

*“O valor total do Contrato é de R\$ 219.139,60(DUZENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo parcelas mensais de R\$ 18.261,63(DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) para pagamento em até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”*



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Palácio Prof. Moisés Henrique dos Santos

atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual.”

### Cláusula Segunda – Do Prazo

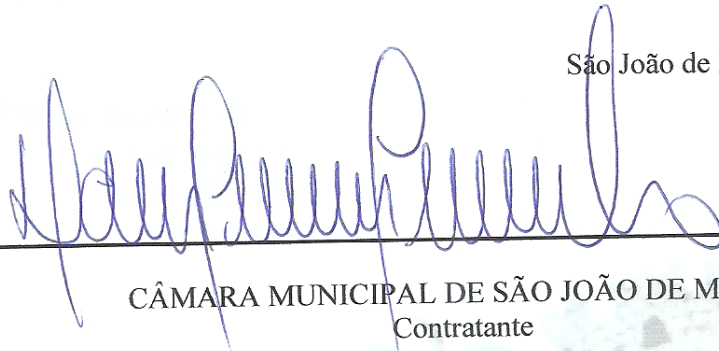
Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, de 27 de Abril de 2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

“Prazo: O presente contrato será de um período de 12(doze) meses, iniciando em 28/04/2022 até 27/04/2023.”

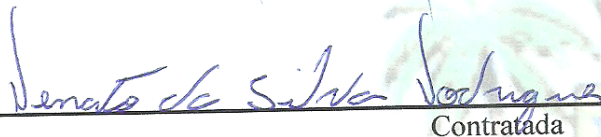
### Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente adiantamento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

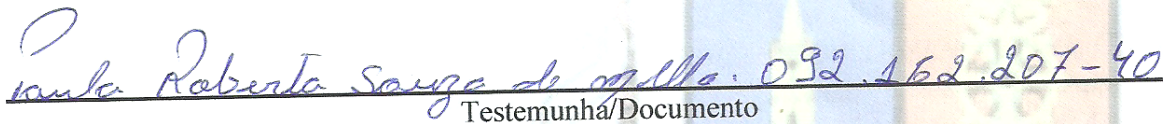
São João de Meriti, 28 de Abril de 2022.



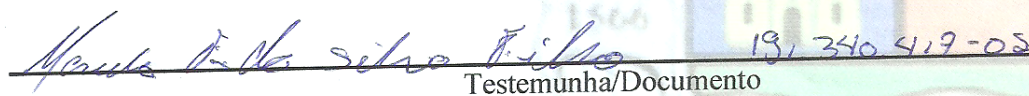
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI  
Contratante



Contratada



Testemunha/Documento



Testemunha/Documento